



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.002231/2016-07

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057.007660/2022-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

CONTRATO Nº 200/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, sediado na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ Cep: 21.040-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **SERGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.819.942-5 e CPF nº 045.332.307-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002231/2016-07, em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 066/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de **8,06822%** sobre o valor mensal atual de R\$ 1.349.522,79 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 1.458.405,15 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)** apurados na 1ª parcela da Convenção Coletiva de Trabalho com data-base 01/03/2022 para os salários, adicionais e demais benefícios e apurados na 2ª parcela da Convenção Coletiva de Trabalho para o Benefício Social Familiar e o **REAJUSTE DOS INSUMOS E SERVIÇOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**, aplicando a variação percentual total aproximada de **1,16863%** sobre o valor mensal de R\$ 1.458.405,15 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos) passa para **R\$ 1.475.448,54 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme demonstrativo de variação abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES					
ITENS	VALOR 7º TERMO ADITIVO	VALOR REPACTUADO - 1ª PARCELA	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO (%)	
SALÁRIO	R\$ 1.301,00	R\$ 1.430,00	R\$ 129,00	9,92%	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ 260,20	R\$ 286,00	R\$ 25,80	9,92%	
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 141,93	R\$ 156,00	R\$ 14,07	9,91%	
VALE TRANSPORTE	R\$ 92,04	R\$ 84,30	-R\$ 7,74	-8,41%	
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 19,50	R\$ 21,00	R\$ 1,50	7,69%	
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$ 325,25	R\$ 357,50	R\$ 32,25	9,92%	

VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.349.522,70	R\$ 1.458.405,15	R\$ 108.882,45	8,06822%
--------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES				
ITENS	2ª REPACTUAÇÃO - 1ª PARCELA	VALOR REPACTUADO - 2ª PARCELA	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 1,00	6,25%
UNIFORMES	R\$ 30,68	R\$ 34,15	R\$ 3,47	11,31%
RETIRADA DE RESÍDUOS DE JARDINAGEM	R\$ 759,65	R\$ 845,48	R\$ 85,83	11,30%
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS, RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA	R\$ 5.449,46	R\$ 6.065,22	R\$ 615,76	11,30%
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 349,86	R\$ 389,39	R\$ 39,53	11,30%
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.458.405,15	R\$ 1.475.448,54	R\$ 17.043,39	1,16863%

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de **R\$ 17.500.861,80 (DEZESETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/03/2022** e o novo valor global de **17.705.382,48 (DEZESETE MILHÕES E SETECENTOS E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/04/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 200/2019**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2022/2023, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia **03/06/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000649, a saber, **01/03/2022 a 30/03/2022** para os salários, adicionais e demais benefícios e **01/04/2022 a 02/06/2022** para os salários, adicionais, demais benefícios, Benefício Social Familiar e Reajuste dos insumos, que deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2022/2023 do Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos empregados de empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - SIEMACO; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 06/06/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose dos Santos, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027314570** e o código CRC **F8A95DA6**.

Referência: Processo nº 25057.007660/2022-19

SEI nº 0027314570

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br